



Afixado no Mural da Prefeitura
De 06/04/18 a 05/08/18
Secr. Administração

EDITAL Nº 007/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO

JOSÉ ALFREDO MACHADO, Prefeito Municipal de Capela de Santana/RS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os interessados em assumir contratação emergencial para o cargo de: **ENGENHEIRO CIVIL**, conforme Lei Municipal nº 1913 DE 05 DE JULHO DE 2018, a apresentarem-se junto ao Protocolo da Prefeitura de Capela de Santana, sito à Av. Cel. Orestes Lucas, nº 2335, Centro, Capela de Santana, obedecendo aos seguintes critérios:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Condições de Trabalho:

a) Geral: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Carga horária de 20 horas semanais.

b) Especial: Atendimento ao público.

Salário: R\$ 2.974,07

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: habilitação legal para o exercício da profissão,

Recrutamento: Processo Seletivo simplificado.

Documentação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e quitação eleitoral;
- d) Certificado de Reservista (masculino);
- e) Currículo;
- f) Diploma de formação no curso de Engenharia Civil;

g) Registro no CREA;

A documentação poderá ser apresentada através de cópia autenticada.

Período de Inscrição:

09 DE JULHO DE 2018 À 16 DE JULHO DE 2018.

Critérios de Avaliação:

Pós Graduação; 02 pontos.

Cursos de Especialização: 01 ponto para cada curso na área de engenharia, com no mínimo 20 horas, máximo 03 pontos.

Experiência comprovada de trabalho como Engenheiro Civil em órgão públicos. A cada um ano 01 ponto, sendo contabilizado máximo de 05 pontos.

Demais informações conforme Lei 1913 de 05 de Julho de 2018, e ANEXO I deste Edital.

CAPELA DE SANTANA, 06 DE JULHO DE 2018.



JOSÉ ALFREDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 10

ATRIBUIÇÕES:

Atribuições analíticas: supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica; estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental; direção de obras e de serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade; elaboração de orçamento; execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.

Atribuições sintéticas: executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos, executar projetos dando o respectivo parecer, dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares, projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas no âmbito do município, bem como obras de captação e abastecimento de água, de drenagem e de irrigação das destinadas ao aproveitamento de energia, das relativas a portos, rios e canais e das de saneamento urbano e rural, realizar perícias e fazer arbitramentos, estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletrônicas e outras que utilizarem energia elétrica, bem como as oficinas em geral de usina elétricas e de redes de distribuições elétricas, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 20 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: 18 anos completos;
- b) Instrução: habilitação legal para o exercício da profissão.